

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 227/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 24/3/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.909058/2026-17

Expediente: 0273888/26-9

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 350/2026/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS [4132334], solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 193.088 cápsulas do medicamento Miltefosina 50mg via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com leishmaniose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 193.088 (cento e noventa e três mil e oitenta e oito) cápsulas de Miltefosina 50mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 72/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4152962).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/03/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4162816** e o código CRC **F68B629D**.

Referência: Processo nº 25351.909058/2026-17
--

SEI nº 4162816
